

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 572 .

Reconhece como de utilidade pública a Associação Atlética Ferroviária

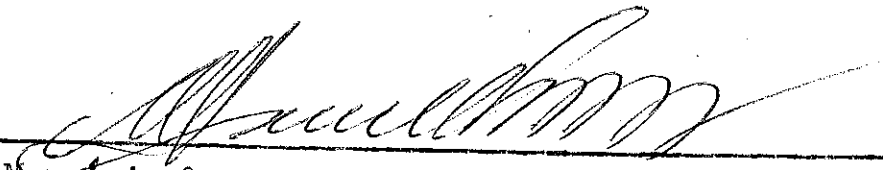
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Atlética Ferroviária, com séde e fôro civil nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 22 de fevereiro de 1964.



---

Dr. Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal